



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 004/73 - 02 de abril de 1973

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

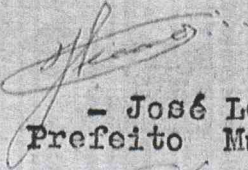
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Hospital São Jorge, desta cidade, uma faixa de terras do lote nº 6, da quadra nº 56, do Loteamento São Miguel do Araguaia, pertencente a este Município.

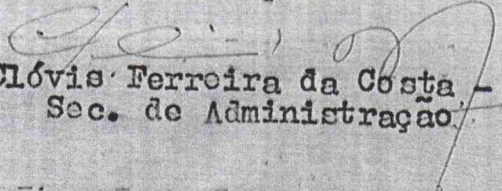
Art. 2º - A faixa de terras mencionada neste artigo/ é de 80 cm x 13,30 m de comprimento, na divisa com propriedade do mesmo Hospital.

Parágrafo Único - Correrá por conta do doado toda e qualquer construção necessária e reparar demolições que se verificarem na área ora doada.

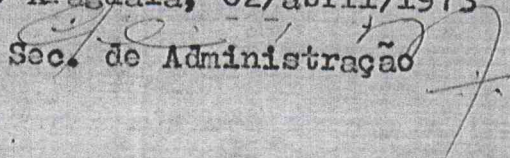
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 02 de abril de 1973.

  
- José Lemos -  
Prefeito Municipal

  
- Clóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Administração

CERTIDÃO - Certifico que a presente Lei, foi registrada e publicada nesta data. S.M. do Araguaia, 02/abril/1973

  
Sec. de Administração